



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

PROJETO DE LEI N° 230/2016

- DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETIVAR A AFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **AFETAÇÃO de área pública que passará ao uso comum do povo**, no prolongamento da Avenida 21 de abril.

Art. 2º - A Afetação acima, será levada a efeito visando o melhoramento do espaço público das vias transitáveis e interligação entre setores.

Art. 3º - A área a ser afetada cinge-se ao seguinte espaço público: “**Uma área de 629,25 m² devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guarai – TO, sob o número AV-2-M-2.495, conforme certidão de inteiro teor e memorial anexo**”.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, caso houver, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


Francisco Júlio Pereira Sobrinho
Prefeito Municipal